



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sábado, 24 de Fevereiro de 2024

Edição nº 3122 - Ano XXI

SUMÁRIO

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS	2
AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO	5
COMUNICADOS	6
DECRETOS	7
DESPACHOS	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	14
ESTÁGIO REMUNERADO	15
EXTRATOS	16
FINANÇAS	17
LEIS	18
PORTARIAS	19
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	20

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando
Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

Itatiba - Edição nº 3122 - Ano XXI, 24 de Fevereiro de 2024

Atribuição de CLASSES/AULAS**PROCESSO SELETIVO 06/2023**

DIA: 27/fevereiro/2024

LOCAL: **AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prof. Ettore Consoline"** - Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP**HORÁRIOS:**

- 09h00: PDI (Creche)
- 09h30: PEI (Ed. Infantil)
- 10h00: PEB I (Fund/EJA) e PEB I Especial
- 11h00: PEB II ARTES e CIÊNCIAS
- 13h00: PEB II ED. FÍSICA
- 14h00: PEB II HISTÓRIA e LÍNG. PORTUGUESA
- 15h00: PEB II INGLÊS e MATEMÁTICA

ATENÇÃO Professores:O Docente Classificado no Processo Seletivo e o que já possui aulas (efetivo ou contratado) que quiser participar da **Atribuição de Aulas** deve comparecer às Sessões de Atribuição munido de:

- Documento de Identificação c/ foto (RG, CNH...);
- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- Profs. de Ed. Física, Obrigatória à apresentação do Registro do CREFs;**
- Horário das Aulas que já possui na Rede (Obrigatório).**

IMPORTANTE:

** Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada e com reconhecimento de firma.

As aulas a serem atribuídas também se encontram afixadas no site da Prefeitura, no link de Atribuição de Aulas: <https://www.itatiba.sp.gov.br/secretarias/educacao/atribuicao-de-aulas>**ATRIBUIÇÃO de CLASSES/AULAS para o dia 27/Fev/2024 - Terça-feira****LOCAL: AUDITÓRIO do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"**

End.: Av. Luciano Consoline, 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP

PDI (Creche) - 9h00			
TURNO	FASE	ESCOLA	PERÍODO
MANHÃ	MI	CEMEI "Francisca de Castro Camargo"	INDETERMINADO
TARDE	B2	CEMEI "Irene Araújo de Camargo Pires Fumach"	INDETERMINADO
TARDE	B2	CEMEI "Magdalena Benedetti Giaretta"	INDETERMINADO
TARDE	B2	CEMEI "Prof. Hélio Gouvêa Joly"	19/ago./2024
TARDE	M1	CEMEI "Profª. Lourdes Trindade Coelho"	INDETERMINADO
MANHÃ	M2	CEMEI "Profª. Maria Helena Pensado Bianchi"	INDETERMINADO
MANHÃ	M2	CEMEI "Sebastiana Bueno Franciscone"	INDETERMINADO
TARDE	M2	CEMEI "Sebastiana Bueno Franciscone"	INDETERMINADO
PEI (Ed. Infantil) - 9h30			
TURNO	FASE	ESCOLA	PERÍODO
TARDE	MULT.	CEMEI "ELISABETH ABRAHÃO" (anexa "Basílio")	INDETERMINADO
TARDE	MULT. - PROJ	CEMEI "JOÃO DE BARRO"	INDETERMINADO
TARDE	MULT. - PROJ	CEMEI "JURITI"	INDETERMINADO
MANHÃ	2ª FASE	CEMEI "JURITI"	INDETERMINADO
TARDE	1ª FASE	CEMEI "PATATIVA"	INDETERMINADO
TARDE	1ª FASE	CEMEI "PINTASSILGO"	INDETERMINADO
TARDE	MULT. - PROJ	CEMEI "PINTASSILGO"	INDETERMINADO
TARDE	1ª FASE - PROJ*	CEMEI "Profª. Rosa Mª Chispim Rossi de Oliveira"	INDETERMINADO

* Classe de 30 horas semanais (170 mensais)

EDUCAÇÃO ESPECIAL (PEB I) - 10h00			
TURNO	PROJETO	ESCOLA	PERÍODO
TARDE	C. ESPECIAL	EMEB. "Profª. Marina Araújo Pires"	INDETERMINADO
PEB I (FUNDAMENTAL) - 10h00			
TURNO	CLASSE	ESCOLA	PERÍODO
TARDE	4º ANO	EMEB. "Anna Abreu"	INDETERMINADO
MANHÃ	5º ANO	EMEB. "Philomena Sálvia Zupardo"	INDETERMINADO
MANHÃ	5º ANO	EMEB. "Philomena Sálvia Zupardo"	INDETERMINADO
TARDE	MULT.	EMEB. "Philomena Sálvia Zupardo" - EJA CRAS	INDETERMINADO
TARDE	3º ANO	EMEB. "Profª. Angela Lygia Parodi Scavone"	INDETERMINADO
MANHÃ	2º ANO	EMEB. "Profª. Maria Aparecida Tomazini"	INDETERMINADO
MANHÃ	3º ANO	EMEB. "Profª. Maria Aparecida Tomazini"	06/set./2024
MANHÃ	1º ANO	EMEB. "Profª. Marina Araújo Pires"	INDETERMINADO
MANHÃ	2º ANO	EMEB. "Profª. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa"	INDETERMINADO
TARDE	1º ANO	EMEB. "Sebastião de Camargo Pires"	INDETERMINADO
ARTES - 11h00			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
4	TARDE	EMEB. "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa"	INDETERMINADO
20	MANHÃ	EMEB. "Prof. Agenor Vedovello"	INDETERMINADO
6	TARDE	EMEB. "Profª. Eliete Aparecida Sanfins Fusussi"	INDETERMINADO
4*	TARDE	EMEB. "Profª. Maria do Carmo Parisotto Mosca"	INDETERMINADO

* Aulas de Escola de Tempo Integral (ETI) - Comunicação e Artes

CIÊNCIAS - 11h00			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
12	MANHÃ	EMEB. "Prof. Benno Carlos Claus"	INDETERMINADO
4	MANHÃ	EMEB. "Profª. Inês Prado Zamboni"	INDETERMINADO
28	MANHÃ	EMEB. "Profª. Inês Prado Zamboni"	22/mai.2024
4	TARDE	EMEB. "Profª. Marina Araújo Pires"	INDETERMINADO
12	TARDE	EMEB. "Profª. Sonia Rita Penteado Aguiar Santos"	INDETERMINADO

ED. FÍSICA - 13h00			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
4	TARDE	EMEB. "Anna Abreu"	INDETERMINADO
18	MANHÃ	EMEB. "Basílio Consoline"	INDETERMINADO
2	TARDE	EMEB. "Basílio Consoline"	INDETERMINADO
6	TARDE	EMEB. "Profª. Angela Lygia Parodi Scavone"	INDETERMINADO
4	MANHÃ	EMEB. "Profª. Angela Lygia Parodi Scavone"	INDETERMINADO
8	TARDE	EMEB. "Profª. Guiomar Almeida Ciarbello"	INDETERMINADO
14	TARDE	EMEB. "Profª. Maria Aparecida Tomazini"	INDETERMINADO
15*	TARDE	EMEB. "Profª. Maria do Carmo Parisotto Mosca"	INDETERMINADO
5*	TARDE	EMEB. "Profª. Maria do Carmo Parisotto Mosca"	INDETERMINADO
12*	TARDE	EMEB. "Profª. Maria Teresa Degani de Souza"	INDETERMINADO
12*	TARDE	EMEB. "Profª. Maria Teresa Degani de Souza"	INDETERMINADO
2	TARDE	EMEB. "Profª. Marina Araújo Pires"	INDETERMINADO
4	TARDE	EMEB. "Profª. Sonia Rita Penteado Aguiar Santos"	INDETERMINADO
15*	MANHÃ	EMEB. "Rosa Maria Ferrari Belgini"	INDETERMINADO

* Aulas de Escola de Tempo Integral (ETI) - Atividades Esportivas Educacionais

HISTÓRIA - 14h00			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
15	TARDE	EMEB. "Profª. Maria Aparecida Tomazini"	INDETERMINADO
5	NOITE	EMEB. "Profª. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa"	INDETERMINADO

L. PORTUGUESA - 14h00			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
20	MANHÃ	EMEB. "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa"	INDETERMINADO
10	NOITE	EMEB. "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa"	INDETERMINADO
10	TARDE	EMEB. "Philomena Sálvia Zupardo" - EJA CRAS	INDETERMINADO
26	MANHÃ	EMEB. "Profª. Inês Prado Zamboni"	INDETERMINADO
20	NOITE	EMEB. "Profª. Inês Prado Zamboni"	INDETERMINADO
4	MANHÃ	EMEB. "Profª. Maria Mercedes de Araújo"	INDETERMINADO
8	TARDE	EMEB. "Profª. Marina Araújo Pires"	INDETERMINADO
30	MANHÃ	EMEB. "Rosa Maria Ferrari Belgini"	INDETERMINADO

INGLÊS - 15h00			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
4	MANHÃ	EMEB. "Profª. Maria Teresa Degani de Souza"	INDETERMINADO
8	MANHÃ	EMEB. "Rosa Maria Ferrari Belgini"	INDETERMINADO
7	TARDE	EMEB. "Rosa Maria Ferrari Belgini"	INDETERMINADO
2	MANHÃ	EMEB. "Profª. Rosa Scavone"	INDETERMINADO
14	TARDE	EMEB. "Profª. Rosa Scavone"	INDETERMINADO

MATEMÁTICA - 15h00			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
12	MANHÃ	EMEB. "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa"	INDETERMINADO
10	TARDE	EMEB. "Philomena Salvia Zupardo" - EJA CRAS	INDETERMINADO
6	MANHÃ	EMEB. "Profª. Guiomar Almeida Ciarbello"	INDETERMINADO
21	MANHÃ	EMEB. "Profª. Inês Prado Zamboni"	INDETERMINADO
10	NOITE	EMEB. "Profª. Inês Prado Zamboni"	INDETERMINADO
10	NOITE	EMEB. "Profª. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa"	INDETERMINADO
6	MANHÃ	EMEB. "Sebastião de Camargo Pires"	INDETERMINADO



AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO

Itatiba - Edição nº 3122 - Ano XXI, 24 de Fevereiro de 2024

AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO / TÉCNICO - 1º SEMESTRE 2024

LISTAGEM DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS – PRÉ – RECURSO

"A Secretaria de Educação publica a listagem dos estudantes deferidos e indeferidos no Processo de Concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico para o 1º semestre de 2024. Os estudantes indeferidos deverão consultar o Edital nº 01/2024, disponível no site da Prefeitura, a fim de verificar as pendências, e terão o prazo de 27 a 29/02/2024 para apresentar recurso via formulário e regularizar a documentação pendente. Os estudantes que não regularizarem sua situação até o dia 29/02 serão automaticamente indeferidos. Dúvidas: (11) 3183-0732 ou (11) 3183-0678 - ramal 1900"

Ordem	Nome Completo	Status	Data de Nascimento	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	ANTONELLA CALMON MUTTON	NOVA INSCRIÇÃO	14/03/2008	INDEFERIDO	Não atendeu ao item 7 do Edital nº 01/2024
2	BEATRIZ CAROLINNE DE SOUZA	NOVA INSCRIÇÃO	06/12/2005	INDEFERIDO	CURSO EM ITATIBA
3	BIANCA DA ASSUNCAO DE CAMPOS	NOVA INSCRIÇÃO	08/09/2000	INDEFERIDO	Não atendeu aos itens 7 e 8 do Edital nº 01/2024
4	BIANCA DOS SANTOS FRANÇA	NOVA INSCRIÇÃO	18/02/2003	INDEFERIDO	CURSO EM ITATIBA
5	DÁRIO BRASILEIRO PEREIRA	NOVA INSCRIÇÃO	26/09/2000	DEFERIDO	-
6	DOUGLAS VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA	NOVA INSCRIÇÃO	22/05/1997	DEFERIDO	-
7	FLÁVIA AIVES DA SILVA	NOVA INSCRIÇÃO	06/02/1986	INDEFERIDO	Não atendeu aos itens 7 e 8 do Edital nº 01/2024
8	GABRIELA ELIZIARIO	NOVA INSCRIÇÃO	18/11/2004	DEFERIDO	-
9	HELOISE BELGINI	NOVA INSCRIÇÃO	22/01/2002	INDEFERIDO	CURSO EM ITATIBA
10	ISADORA CARVALHO RODRIGUES	RENOVAÇÃO	07/01/1999	INDEFERIDO	Não atendeu aos itens 8 e 10 do Edital nº 01/2024
11	JOSÉ VICTOR MAECONATO	NOVA INSCRIÇÃO	06/01/1996	INDEFERIDO	Não atendeu ao item 8 do Edital nº 01/2024
12	LETÍCIA CAMILLE NEVES DE MARIA	NOVA INSCRIÇÃO	15/05/2009	DEFERIDO	-
13	LÍVIA VITÓRIA CARVALHO PEREIRA	NOVA INSCRIÇÃO	05/11/2004	INDEFERIDO	CURSO EM ITATIBA
14	MARIA FERNANDA BORTOLETTO SIMIONI	NOVA INSCRIÇÃO	08/04/2004	INDEFERIDO	CURSO EM ITATIBA
15	NATHALIA ROCHA DE OLIVEIRA	NOVA INSCRIÇÃO	16/10/1999	INDEFERIDO	Não atendeu ao item 7 do Edital nº 01/2024
16	PALOMA LARINE EVARISTO	NOVA INSCRIÇÃO	12/09/1994	INDEFERIDO	Não atendeu ao item 7 do Edital nº 01/2024
17	RAFAEL DE OLIVEIRA ANTONIO	NOVA INSCRIÇÃO	17/10/2001	INDEFERIDO	Não atendeu aos itens 7, 9 e 10 do Edital nº 01/2024



COMUNICADOS

Itatiba - Edição nº 3122 - Ano XXI, 24 de Fevereiro de 2024

COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba convida as empresas interessadas em participar da 19ª Festa do Caqui e Cia. para que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o dia **1º de março de 2023**. Os contatos poderão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria localizada no Parque Ferraz Costa, através do telefone (11) 4538-0917, ou ainda pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br para tomarem conhecimento dos procedimentos e formalizarem o interesse. Estarão disponíveis espaços na medida 5 X 5 mts, em área descoberta ao valor de R\$ 8.000,00, bem como duas cotas de patrocínio no valor de R\$ 30.000,00 e uma cota no valor de R\$ 50.000,00 para as duas semanas de festa. A 19ª Festado Caqui e Cia. ocorrerá em dois finais de semana a saber: dias 05, 06, 07 e 12, 13 e 14/04/2024, totalizando 06 (seis) dias de evento.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba convida as empresas do ramo de decoração e/ou floriculturas interessadas em patrocinar o espaço de Turismo da Prefeitura na 19ª Festa do Caqui e Cia., para que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o próximo dia **15 de março**. Os contatos poderão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria localizada no Parque Ferraz Costa, através do telefone (11) 4538-0917, ou ainda pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br para tomarem conhecimento dos procedimentos e formalizarem seu interesse. A 19ª Festado Caqui e Cia. ocorrerá em dois finais de semana a saber: dias 05, 06, 07 e 12, 13 e 14/04/2024, totalizando 06 (seis) dias de evento.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

A Secretaria de Cultura e Turismo convida as empresas do segmento de turismo (meios de hospedagem, alimentação, sítios, fazendas, adegas, agências, espaços para eventos etc.), que desejam divulgar seus empreendimentos na 19ª Festa do Caqui e Cia., para que encaminhem seus materiais impressos a exemplo de folders e panfletos, para serem disponibilizados no espaço de Turismo da Prefeitura e demais pontos de divulgação da festa. Esses materiais deverão ser entregues até o dia **01/04/2024** na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no Parque Ferraz Costa. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (11) 4538-0917, ou pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br A 19ª Festado Caqui e Cia. ocorrerá em dois finais de semana a saber: dias 05, 06, 07 e 12, 13 e 14/04/2024, totalizando 06 (seis) dias de evento.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3122 - Ano XXI, 24 de Fevereiro de 2024

DECRETO Nº 7.995 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.216.326,77 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 1.319,94 (hum mil, trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Suplementar = R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
27.813.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Suplementar = R\$ 1.098,06 (hum mil, noventa e oito reais e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
23.695.0012.2.104 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Suplementar = R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

(Decreto nº 7.995/24 – fls. 02)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 45.169,63 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 23.356,70 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 48.617,88 (quarenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 27.540,45 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas
28.846.0000.0.005 – Pagamento de Aposentadorias do Executivo
Valor a Suplementar = R\$ 38.679,47 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a Suplementar = R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
(Decreto nº 7.995/24 – fls. 03)
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Suplementar = R\$ 1.139.633,05 (hum milhão, cento e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 Valor a Suplementar = R\$ 90.043,75 (noventa mil, quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 6.081,12 (seis mil, oitenta e um reais e doze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Suplementar = R\$ 74.244,20 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 10.301.0007.1.014 – Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária
 Valor a Suplementar = R\$ 609.525,50 (seiscentos e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Suplementar = R\$ 2.952,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Suplementar = R\$ 5.749,60 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
(Decreto nº 7.995/24 – fls. 04)

02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil
 10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
 Valor a Suplementar = R\$ 25.951,96 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
 Valor a Suplementar = R\$ 16.159,96 (dezesseis mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Suplementar = R\$ 1.034,00 (hum mil e trinta e quatro reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Suplementar = R\$ 1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a Suplementar = R\$ 22.819,50 (vinte e dois mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 5.216.326,77 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

(Decreto nº 7.995/24 – fls. 05)

08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 Valor a Anular = R\$ 1.319,94 (hum mil, trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
 13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
 Valor a Anular = R\$ 1.098,06 (hum mil, noventa e oito reais e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
 Valor a Anular = R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
 Valor a Anular = R\$ 93.787,51 (noventa e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 12.306.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
 Valor a Anular = R\$ 23.356,70 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 Valor a Anular = R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
 Valor a Anular = R\$ 406.487,43 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
 Valor a Anular = R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

(Decreto nº 7.995/24 – fls. 06)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.30.00 – Material de Consumo
 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
 Valor a Anular = R\$ 95.515,61 (noventa e cinco mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e um centavos)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 1.255.965,25 (hum milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.023 = R\$ 3.960.361,52 (três milhões, novecentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
 em 05 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

KATIA CECÍLIA BAPTISTELLA

Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.008, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

“Declara de utilidade pública para fins de obtenção de outorga junto ao DAEE, a área que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando que o trecho do córrego dos operários a ser canalizado estar presente em área urbana consolidada com suas margens, praticamente em sua totalidade, impermeabilizadas devido ao desenvolvimento urbano;

Considerando que a avenida projetada que passará por cima do trecho em cena, é de suma importância para a mobilidade urbana do Município, sem alternativa técnica de menor impacto e que atenda as demandas impostas;

Considerando recentes e recorrentes eventos de cheias junto aos trechos em destaque, causando transtornos a imóveis e moradores lindeiros, inclusive estando sob atenção da Defesa Civil do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública os trechos descritos, para que sejam realizadas suas respectivas canalizações, tendo sido respeitadas todas as normas ambientais para sua consolidação.

Trecho 01

Proprietário: Prefeitura do Município de Itatiba

Local: Rua Jundiá e Rua Piza e Almeida – Córrego dos Operários – Bairro do Engenho – Itatiba – SP

Área: 570,32 m² - (parte do leito do Córrego dos Operários)

(observador dá às costas para o imóvel)

(Decreto nº 8.008/24 – fls. 02)

4,00 metros em reta de frente para o Ribeirão Jacaré, 144,92 metros em reta do lado esquerdo, sendo em seis segmentos de 24, 10 em reta, 25,87 metros em reta, 12,07 metros em reta, 44,92 metros em reta, 11,81 metros em reta e 26,15 metros em reta, confrontando com propriedade da Prefeitura do Município de Itatiba, F. Bartholomeu Mercantil Ltda., Rua Jundiá, propriedade de ADIBENS Administração de Bens Próprios Ltda., Rua Piza e Almeida e Terreno 02 de propriedade de Ivonete Mendes dos Santos, Elisabete Mendes dos Santos Alba e s/m Mário Alba Batista, 142,06 metros em reta do lado direito, sendo em seis segmentos de 22,28 metros em reta, 24,50 metros em reta, 12,03 metros em reta, 44,54 metros em reta, 12,18 metros em reta e 26,53 metros em reta, confrontando com propriedade da Prefeitura do Município de Itatiba, Área 01 de propriedade de Gabriela Brantes de Souza, Rayssa dos Santos de Souza, Rafael dos Santos de Souza, Almir Rogério de Souza e Rosemeire Aparecida de Souza, Rua Jundiá, Rua Gerson Gotardo, Rua Piza e Almeida e área da Prefeitura do Município de Itatiba, 4,00 metros em reta nos

DECRETO Nº 8.010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte da área objeto da matrícula nº 23233, do Cartório de Registro de Imóveis do Município, necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, parte da área objeto da matrícula nº 23233 do Cartório de Registro de Imóveis de Itatiba, situada na Rua Nicolino Eugênio da Silva (Rua 12), constituído pelo Lote 04, Quadra 22, no Loteamento Real Parque D. Pedro I, de propriedade de João Osvaldo Baptistella, para execução de reservatório de água tratada no Bairro Real Parque D. Pedro I, município de Itatiba.

Art. 2º. Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 22 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.011, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel objeto da matrícula nº 23502, do Cartório de Registro de Imóveis do Município, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 86º, §1º, da Lei Orgânica do Município de Itatiba,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel objeto da Matrícula de nº 23502, do Cartório de Registro de Imóveis do Município, de propriedade da Companhia de Saneamento Básico do estado de São Paulo – SABESP, para fins de construção de um parque inundável, com lagoa de retenção e barragem para contenção das águas do Rio Atibaia, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 12904/23.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 22 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.013, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no § 4º, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando os documentos constantes do processo administrativo nº 959/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º. É permitido o uso pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP de parte de um terreno (área total de 180,00m²), localizado na Estrada Municipal José Tafarello, anexo à Capela Santo Expedito, do loteamento denominado “Jardim dos Lagos”, no município de Itatiba/SP, com a finalidade exclusiva de implantação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA).

Parágrafo único. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada no *caput* deste artigo.

Art. 2º. A permissionária, à sua exclusiva expensa, é a responsável por todas as obras e demais providências necessárias para a utilização do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

Art. 3º. A fim de atender o constante neste Decreto, a Secretaria de Governo formalizará o Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que limitará as cláusulas e condições desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 23 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.014, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VI do art. 4º, e nos incisos IX e X

do art. 68, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 2º e 6º, bem como o inciso "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada à retificação do Ribeirão Jacaré, sob seguinte descrição:

Proprietário: Ivonete Mendes dos Santos, Elisabete Mendes dos Santos Alba e s/m Mario Alba Batista
Local: Rua Pizza e Almeida – Bairro do Engenho - Itatiba – SP
Processo: 5963/2022

Área: 301,36m² - (Área ocupada da matrícula nº 00889 pela municipalidade para abertura da avenida marginal na lateral do Córrego dos Operários)

(observador dá as costas para o imóvel)

17,35 metros em reta de frente para a Rua Jundiáí, 26,00 metros em reta do lado direito, confrontando com o Córrego dos Operários, 31,41 metros do lado esquerdo sendo em dois segmentos de 13,94 metros em curva com raio de 7,05 metros em reta e 17,47 metros, confrontando com Área Remanescente de propriedade de Ivonete Mendes dos Santos, Elisabete Mendes dos Santos Alba e s/m Mario Alba Batista, 14,69 metros em reta nos fundos, confrontando com Avenida Marginal (antiga propriedade de Terreno 1).

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, expressamente o Decreto 7.883, de 19 de junho de 2023.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 23 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3122 - Ano XXI, 24 de Fevereiro de 2024

Processo nº 8718.2011**Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba****Assunto: Dispensa de Licitação – Contrato de Locação com reajuste.**

Trata-se de solicitação da *Secretaria de Educação* (fls. 567/568) visando a prorrogação do **contrato administrativo nº 25/2021 pelo período de 12 (doze) meses** para renovar a locação do imóvel sito à Avenida da Saudade, nº 146 – Jardim Tereza, no Município de Itatiba, local em que está instalada a CEMEI – Andorinha.

Instado, o locador manifestou interesse na prorrogação do contrato (fl. 566) com reajuste do valor da locação pelo índice IPCA.

A Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura apresentou, parecer técnico de avaliação, apontando que o valor de locação do imóvel está adequado aos parâmetros de mercado (fl. 569).

O valor mensal para locação será de R\$ 10.667,30 (dez mil seiscentos e sessenta e sessenta e sete reais e trinta centavos) (fls. 570/571).

A *Secretaria de Finanças* informou a existência de recursos orçamentários para suprir a prorrogação contratual, no valor total de R\$ 128.007,60 (cento e vinte e oito mil e sete reais e sessenta centavos). Ainda, informa que o índice para cálculo do reajuste referente ao período de março de 2023 a fevereiro de 2024, não está disponível, portanto, solicita o retorno dos autos após a formalização do termo aditivo para efetivação do cálculo (fl. 572).

A *Secretaria dos Negócios Jurídicos* subscreveu o parecer jurídico de fls. 574/575 e apontou a possibilidade da prorrogação do contrato pelo **prazo de 12 (doze) meses**, com reajuste, conforme cláusula IV, item 4.1 do contrato nº 25/2021.

É a síntese do necessário.

DECIDO

Nesse contexto, com fundamento nas justificativas apresentadas, bem como na análise acima, **RATIFICO e HOMOLOGO**, com respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula IV, item 4.1 do respectivo contrato, o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a prorrogação da locação do imóvel sito à Avenida da Saudade, nº 146 – Jardim Tereza, Itatiba-SP, local em que está instalada a CEMEI – Andorinha, de propriedade do Sr. VALDIR SANFINS, CPF/MF N° 220.086.758-15, pelo prazo de 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste.

À **Secretaria de Finanças** para regularização do empenho.

Ao **Sector de Contratos** para formalização do termo de aditamento e demais medidas cabíveis.

Por fim, retorne à **Secretaria de Finanças** para apuração do índice de reajuste do período, ficando desde já autorizada a atualização do valor do contrato a ser formalizado através de apostilamento.

Itatiba, 19 de fevereiro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Processo nº 11539/2023**Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba****Assunto: Apuração de Fatos**

CONSIDERANDO a não manifestação de defesa do Permissionário;

CONSIDERANDO as cláusulas contidas no Contrato 025/2022;

Aplico as seguintes sanções:

I - Sanção prevista da Cláusula VII, item 7.1.3, com multa de 0,5% do valor total do contrato, perfazendo um total de R\$ 1.710,00 (hum mil setecentos e dez reais);

II - Sanção prevista da Cláusula VII, item 7.1.6, que é a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 1 (hum) ano;

III - Aplicar o disposto da Cláusula VIII que prevê a extinção do presente Termo de Permissão, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Assim, visando garantir o devido processo legal, notifique-se o Permissionário, para que no prazo de 10 (dez) dias retire seus pertences e entregue as chaves na Secretaria de Esportes.

Após, encaminhe-se o expediente à Secretaria de Negócios Jurídicos para continuidade.

Itatiba, 22 de fevereiro de 2024.

MARCELO CYRILLO

Secretário de Esportes



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Itatiba - Edição nº 3122 - Ano XXI, 24 de Fevereiro de 2024

Edital de Notificação de Lançamento do IPTU/2024

A Prefeitura do Município de Itatiba, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto nos incisos I a V do artigo 37 do Código Tributário Municipal e Decreto nº 5.880 de 20 de outubro de 2.010, **Notifica** a todos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que os carnês relativos ao lançamento do exercício de **2.024**, estão sendo encaminhados no período de **11/01/2024 a 15/02/2024**, com os vencimentos abaixo:

I - em parcela única, com vencimento no dia **26 de fevereiro de 2024** e desconto de **5%** (cinco inteiros por cento);

II - em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **26/02/2024**; da segunda no dia 25/03/2024; da terceira no dia 25/04/2024; da quarta no dia 27/05/2024; da quinta no dia 25/06/2024 e da sexta e última no dia 25/07/2024, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, com desconto de **3%** (três inteiros por cento);

III - em até 11 (onze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia **26/02/2024**; da segunda no dia 25/03/2024; da terceira no dia 25/04/2024; da quarta no dia 27/05/2024; da quinta no dia 25/06/2024; da sexta no dia 25/07/2024; da sétima no dia 26/08/2024; da oitava no dia 25/09/2024; da nona no dia 25/10/2024; da décima no dia 25/11/2024; e da décima primeira e última no dia 26/12/2024, no valor mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, **sem** desconto.

A **2ª via do IPTU 2024** estará disponível no site da Prefeitura (www.itatiba.sp.gov.br), a partir do dia **12/01/2024**.

Em caso de impossibilidade de acesso a internet os carnês poderão ser retirados na Prefeitura no endereço Avenida Luciano Consoline nº 600 – Jardim De Lucca a partir do dia **15/02/2024**, para maiores esclarecimentos contato pelos telefones (11) 3183-0698 (11) 3183-0775 ou (11) 3183-0630 Ramal 1829.

Atenção:

O PAGAMENTO DO IPTU 2024 DEVERÁ SER EFETUADO SOMENTE NOS BANCOS CONVENIADOS: BANCO DO BRASIL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CASAS LOTÉRICAS, ITAÚ, SANTANDER, SICREDI, SICOOB e MERCANTIL.

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos acréscimos legais, que serão aplicados sobre o valor principal.

O não recebimento do carnê não implica na prorrogação do vencimento, sendo necessário que os contribuintes procurem a Prefeitura para retirarem seu carnê antes da data do vencimento. Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Secretaria de Finanças/Seção da Receita.

**ESTÁGIO REMUNERADO**

Itatiba - Edição nº 3122 - Ano XXI, 24 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA DE FINANÇAS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO**

A Secretaria de Finanças informa que o estudante abaixo relacionado foi **APROVADO** no processo de seleção para vaga de estágio remunerado. Fica o mesmo convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula do Curso Superior (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- Título de eleitor

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Paula Regina Faria	Secretaria de Finanças
Fernanda C. Martins	Secretaria de Finanças
Victória Helena B. Angelon	Secretaria de Finanças



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3122 - Ano XXI, 24 de Fevereiro de 2024

Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato n.º01/2023. Processo Administrativo n.º03416/2020. Modalidade: Chamamento Público n.º07/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** BANCO SANTANDER BRASIL S/A. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto o credenciamento, com base no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93, de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de multas de trânsito da Municipalidade, em conformidade com os preços, prazos e procedimentos descritos no edital do Chamamento nº 07/2020 e demais condições estabelecidas neste contrato. **Apostilamento de Reajuste de Preços** Fica registrado o reajuste autorizado nos autos às fls. 829-830, passando os valores: 1) por documento arrecadado em correspondentes bancários o valor de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) passará para R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos); 2) nos demais meios, o valor de R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos) passará para R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos).

Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato n.º02/2023. Processo Administrativo n.º03416/2020. Modalidade: Chamamento Público n.º07/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto o credenciamento, com base no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93, de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de multas de trânsito da Municipalidade, em conformidade com os preços, prazos e procedimentos descritos no edital do Chamamento nº 07/2020 e demais condições estabelecidas neste contrato. **Apostilamento de Reajuste de Preços** Fica registrado o reajuste autorizado nos autos às fls. 829-830, passando os valores: 1) por documento arrecadado em correspondentes bancários o valor de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) passará para R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos); 2) nos demais meios, o valor de R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos) passará para R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos).

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º045/2023. Processo Administrativo n.º05402/2022. Modalidade: Concorrência Pública n.º041/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ROMME CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º045/2023 na Cláusula II item 2.1 em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto, e, na Cláusula V item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº05402/2022, que ficam fazendo parte integrante desse instrumento. **Valor:** Fica realizada a supressão quantitativa ao Contrato nº045/2023, na proporção de 21,69%, correspondente ao valor de R\$ 94.492,11 (noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Fica realizado o acréscimo quantitativo/qualitativo ao Contrato nº045/2023, na proporção de 17,90%, correspondente ao valor de R\$ 77.994,36 (setenta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos). **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº045/2023 por mais 30 (trinta) dias. **Assinatura:** 09/02/2024.

Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º0153/2022. Processo Administrativo n.º05580/2022. Modalidade: Concorrência Pública n.º032/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA ME. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º153/2022, na Cláusula II Item 2.1, em virtude de acréscimo quantitativo em seu objeto, e, na Cláusula V Item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº05580/2022. **Valor:** Fica autorizado o acréscimo quantitativo ao Contrato nº153/2022 no valor total de R\$ 242.504,88 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 15.451.0003.1.010. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº153/2022 por mais 60 (sessenta) dias. **Assinatura:** 09/02/2024.



FINANÇAS

Itatiba - Edição nº 3122 - Ano XXI, 24 de Fevereiro de 2024

EDITAL N. 0001/2024-SEAF

Fica o sujeito passivo, abaixo relacionado, **INTIMADO** a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, à Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária, da Secretaria de Finanças, deste Município, para tomar ciência da Notificação de Lançamento de ISSQN sobre a Construção Civil, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a Notificação de Lançamento no **30º (trigésimo dia)** após a publicação deste Edital, nos termos da Lei Municipal nº 4.618/2013 (Art. 25) e do Código Tributário Municipal (Art. 35, inciso I; Art. 37 § 2º; Art. 141, inciso III; Art. 142, inciso III).

O prazo para apresentação da **Reclamação Contra o Lançamento é de 10 (dez) dias**, contados a partir do prazo previsto no parágrafo anterior (CTM, art. 144). A não observância do prazo de defesa ensejará medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis a espécie, nos termos da legislação vigente.

Sujeito Passivo		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	CCM/Id Físico
Novaco Construções Metálicas Ltda.	18.485.553/0001-47	-
Documento Fiscal:	Notificação de Lançamento nº 188/2023-SEAF (Processos 2023.15063 e 2020.5071)	

SEAF, 21 de fevereiro de 2024.

Edelcino Vergara do Nascimento
Auditor Fiscal de Rendas Municipais

Kátia Cecília Baptistella
Secretária de Finanças



LEIS

Itatiba - Edição nº 3122 - Ano XXI, 24 de Fevereiro de 2024

LEI Nº 5.631, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

“Regulamenta a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle e Combate à Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022 e Decreto nº 11.864/2023, conforme especifica.”.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 141ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle e Combate à Endemias desta Municipalidade, em R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), conforme disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022 e Decreto nº 11.864/2023.

§ 1º. O valor da referência salarial 172, passa a ser o estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 2º. As diferenças salariais havidas em decorrência do *caput* deste artigo serão calculadas e pagas na folha salarial subsequente à vigência da presente Lei.

Art. 2º. Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Controle e Combate à Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade.

Parágrafo único. O grau de adicional de insalubridade será analisado pela comissão responsável, nos moldes do Decreto Municipal nº 7.101, de 01 de outubro de 2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

(Lei nº 5.631/24 – fls. 02)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2024.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 22 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.632, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a alteração na denominação de emprego público na Câmara Municipal de Itatiba e dá outras providências.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 141ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a expressão do emprego público “Advogado” para “Procurador Legislativo” a que alude a Resolução nº 22, de 13 de novembro de 2023 e suas alterações.

Art. 2º. A referência salarial para o emprego público de Procurador Legislativo passa a ser a Referência Salarial 27, do Quadro de Vencimentos desta Câmara Municipal – Anexo I da Lei Municipal 5.601, de 13 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 22 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos



PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3122 - Ano XXI, 24 de Fevereiro de 2024

PORTARIA Nº 8.698, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal, de provimento efetivo, ao órgão público que especifica, durante o exercício de 2024.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e considerando as disposições emergentes do convênio celebrado com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, resolve:

C E D E R,

a servidora ISABELA DA SILVA ZEM, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 33.422.094-4 e do CPF/MF nº 366.619.878-39, em caráter excepcional, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens funcionais, para prestar serviços junto ao Cartório da 58ª Zona Eleitoral da Comarca de Itatiba, durante o exercício de 2024.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 22 de fevereiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3122 - Ano XXI, 24 de Fevereiro de 2024

RESUMO DE CONTRATO

Contrato: nº 02A/2024
Processo: nº 23/2024
Modalidade: Dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021
Contratante: Câmara Municipal de Itatiba
Contratada: Instituto Avança São Paulo
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Câmara Municipal de Itatiba.
Vigência: 16/02/2024 a 15/02/2025
Valor: A Câmara Municipal não disponibilizará recursos financeiros para a realização do Concurso.

Assinatura: 16 de fevereiro de 2024.

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itatiba e conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 29 de fevereiro, quinta-feira, às 18h00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Itatiba, com transmissão ao vivo no canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/> e no Facebook: <https://www.facebook.com/camaraitatiba>, ocasião em que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do 3º quadrimestre de 2023.

Itatiba, 15 de fevereiro de 2024

WASHINGTON BORTOLOSSI

Presidente da Comissão de Economia e Finanças

Proposituras encaminhadas na 141ª Sessão Ordinária, realizada em 21/02/2024.

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 46/2024

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI, DAVID BUENO, WASHINGTON BORTOLOSSI, CORNÉLIO BAPTISTA ALVES, LEILA BEDANI FERREIRA, SERGINHO, ALBERTO HIROSHI BANDO, FERNANDO SOARES DA SILVA, JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA, WILLIAN SOARES, JUNIOR CECON, DUGUACA, ALEXSANDER HERCULANO, IGOR HUNGARO, JUNINHO PARODI, DR. ULISSES, LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia do Estado de São Paulo, André do Prado, interseção para a obtenção de verba para continuidade das obras da Creche do Bairro Santa Cruz, conforme especifica.

Requerimento Nº 45/2024

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI, DAVID BUENO, WASHINGTON BORTOLOSSI, CORNÉLIO BAPTISTA ALVES, LEILA BEDANI FERREIRA, SERGINHO, ALBERTO HIROSHI BANDO, FERNANDO SOARES DA SILVA, JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA, WILLIAN SOARES, JUNIOR CECON, DUGUACA, ALEXSANDER HERCULANO, IGOR HUNGARO, JUNINHO PARODI, DR. ULISSES, LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Educação do Estado de São Paulo, Renato Feder, interseção para a obtenção de verba para continuidade das obras da Creche do Bairro Santa Cruz, conforme especifica.

Requerimento Nº 44/2024

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI, DAVID BUENO, WASHINGTON BORTOLOSSI, CORNÉLIO BAPTISTA ALVES, LEILA BEDANI FERREIRA, SERGINHO, ALBERTO HIROSHI BANDO, FERNANDO SOARES DA SILVA, JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA, WILLIAN SOARES, JUNIOR CECON, DUGUACA, ALEXSANDER HERCULANO, IGOR HUNGARO, JUNINHO PARODI, DR. ULISSES, LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, liberação de verba para continuidade das obras da Creche do Bairro Santa Cruz, conforme especifica.

Requerimento Nº 41/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita informações à Ilumina Itatiba, conforme especifica.

Requerimento Nº 40/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, informações acerca da implementação da Lei Municipal nº 5.560/23, conforme especifica.

Requerimento Nº 39/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, informações acerca de estudos de para recomposição de pavimento asfáltico, conforme especifica.

Requerimento Nº 38/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, informações acerca do aumento de vagas na ala de Hemodiálise da Santa Casa de Misericórdia de Itatiba.

Requerimento Nº 37/2024

Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita informações ao Sr. Prefeito Municipal sobre o cumprimento do reajuste do novo piso salarial aos profissionais da enfermagem conforme PEC11/2022 e PL 2564/2020, conforme especifica.

Requerimento Nº 36/2024

Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita informações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a previsão de Concurso Público para Contratação De Profissionais das áreas Educação, Saúde, Segurança, Esporte, Obras, Meio Ambiente e demais setores que compõem a prestação de serviços públicos do Município, conforme especifica.

Requerimento Nº 35/2024

Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita informações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a Secretaria responsável, sobre a manutenção da frota dos veículos públicos, conforme esclarece.

Requerimento Nº 34/2024

Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita informações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a Secretaria responsável, sobre a entrega dos uniformes escolares dos alunos da rede pública, conforme esclarece.

Requerimento Nº 33/2024

Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), realização de poda de árvore que estão encostando nos fios de alta tensão na R. Francisco Francescucci, altura nº 59 - Terras de São Marcos em Itatiba/SP.

Requerimento Nº 32/2024

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), realização de poda de árvore na Rua Joaquim Castaldi, ao lado do nº 199, Parque Tescarollo, conforme específica;

INDICAÇÕES

Indicação Nº 387/2024

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos e providencias em relação à possível mudança na estrutura da lixeira localizada na Estrada Pico Alto, bairro da Moenda, conforme esclarece.

Indicação Nº 386/2024

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a execução de serviços de cascalhamento, motoniveladora e roçada de mato em toda a extensão da Estrada Brasília Franciscan – Morro Azul, conforme específica.

Indicação Nº 385/2024

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a execução de serviços de cascalhamento e roçada de mato na continuação da Rua Pedro José de Alencar, conforme específica.

Indicação Nº 384/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicitação ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de recapeamento e pavimentação em diversas vias, conforme específica.

Indicação Nº 383/2024

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: ASSUNTO: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Itatiba para que determine à Secretaria de Obras, ou setor competente, a coleta seletiva de resíduos orgânicos e recicláveis na Rua Romano Castteto na altura da Pracinha do Arizona, Bairro Arizona, desta cidade de Itatiba-SP.

Indicação Nº 382/2024

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que encaminhe a secretaria competente, solicitação de análises das águas das “biquinhas” localizadas na Praça Ângela Fontana Giaretta, rua João de Sordi, Jardim Ipê e Avenida Aurora Fernandes Zanutto, - Jardim Mexico, conforme específica.

Indicação Nº 381/2024

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudos para implantação de lombada na R. Antonio Latorre, 161 - Giardino D' Itália - SP, 13256-113, conforme específica.

Indicação Nº 380/2024

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda a limpeza e roçada de terreno ou notifique o proprietário do terreno na R. Angelina Ruy Martinuzzi, próximo ao nº 88, Lot Vila Real, conforme específica:

Indicação Nº 379/2024

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a execução dos serviços de limpeza, revitalização e reforma em toda a extensão da área de lazer e parque infantil, localizada na R. João Franco de Camargo, próximo ao nº 471, Lot. Vila Real, conforme específica.

Indicação Nº 378/2024

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a execução dos serviços de limpeza, revitalização e reforma em toda a extensão da área de lazer e parque infantil, localizada na R. Angelina Ruy Martinuzzi, próximo ao nº 88, Lot. Vila Real, conforme específica.

Indicação Nº 377/2024

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita manutenção e tapa buracos em toda extensão da Estrada Municipal Lazara Moreira da Silva Bertoni.

Indicação Nº 376/2024

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita manutenção e tapa buracos em toda extensão da Avenida Fioravante Piovani.

Indicação Nº 375/2024

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita limpeza e capinagem em toda extensão da Estrada Municipal Lázara Moreira da Silva Bertoni.

Indicação Nº 374/2024

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita limpeza e capinagem em toda extensão da Avenida Fioravante Piovani.

Indicação Nº 373/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal providências no CAPS AD, conforme específica.

Indicação Nº 372/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, a notificação de proprietário de imóvel para execução de roçada, corte de mato e poda de árvore na Avenida Joaquim Bueno de Campos, conforme específica.

Indicação Nº 371/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a notificação de proprietário de imóvel, conforme específica.

Indicação Nº 370/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, a execução de roçada e corte de mato no Núcleo Residencial João Corradini, conforme específica.

Indicação Nº 369/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, a execução de roçada e corte de mato na Rua João Bueno de Aguiar, conforme específica.

Indicação Nº 368/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza de área pública de lazer, ruas, travessas assim como também do passeio público e ao longo do bairro- Núcleo Res. Pedro Fumachi, em Itatiba - SP.

Indicação Nº 367/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que demande a empresa “Suma do Brasil”, efetuar coleta de lixo orgânico e reciclável adequada ao longo do bairro Jd. Nova Esperança em Itatiba - SP, conforme específica.

Indicação Nº 366/2024

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a poda de árvore localizada na Rua José Brunelli Filho ao lado do Nº319, no Bairro Jardim Arizona, conforme esclarece:

Indicação Nº 365/2024

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, serviço de manutenção e máquina niveladora em toda a extensão da Estrada Municipal Benedito Antônio Regagnin (Estrada do Pinheirinho), conforme específica;

Indicação Nº 364/2024

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine, em caráter de urgência, à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em conjunto com o Setor de Trânsito, estudos para sinalização e pintura de faixa de pedestre em toda a extensão do Bairro Parque da Colina I, conforme específica;

Indicação Nº 363/2024

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a manutenção e limpeza do antigo aquário localizado na Praça Fiorindo Cogni (em frente ao Clube Rosita Futebol Clube).

Indicação Nº 362/2024

Autoria: WILLIAN SOARES

Assunto: Solicita poda de árvore localizada na rua Antônio Ceolim em frente ao nº 84 – San Francisco, conforme específica

Indicação Nº 361/2024

Autoria: DUGUACA

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos que efetue reparo em manta asfáltica (tapa buraco) na Rua Domingos Pretti, nº170, CEP13255-280 no bairro Jardim de Lucca, próximo ao Tenda Atacado.

Indicação Nº 360/2024

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal a execução dos serviços para manutenção e limpeza da Rua Alfredo Vieira Arantes – Vila São Caetano, conforme específica.

Indicação Nº 359/2024

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal a execução dos serviços para manutenção e limpeza da Avenida Joao Batista Leone – Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, conforme específica.

Indicação Nº 358/2024

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, a execução dos serviços para manutenção asfáltica na Rua João Thomazini - Jardim México, conforme esclarece.

Indicação Nº 357/2024

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, a execução dos serviços para manutenção asfáltica na Avenida Caetano de Abreu – Encosta do Sol, conforme esclarece.

Indicação Nº 356/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção tapa-buraco ao longo da Rua Felício Fontana , altura do nº 330 - Parque da Colina I, conforme específica.

Indicação Nº 355/2024

Autoria: DUGUACA

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine, em caráter de urgência, à Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda que efetue poda técnica em árvores e limpeza de resíduos no endereço Rua David Gabriel, nº 276, CEP 13257-090, Vila Cruzeiro, sendo que as árvores estão na lateral à Rua Benjamin Fontana.

Indicação Nº 354/2024

Autoria: JUNIOR CECON

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito a participação da Guarda Municipal, do Departamento de Fiscalização em ação conjunta entre a Polícia Militar, Conselho Tutelar e Juizado de Menores em diversos pontos de nossa cidade, como Avenida Senador Lacerda Franco, região da Universidade São Francisco, região das Brotas e outras. Conforme esclarece.

Indicação Nº 353/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza passeio público ao longo da R. Joaquim A Sanfins - Lot. Santo Antônio, em Itatiba - SP.

Indicação Nº 352/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza passeio público ao longo da Rua João Luppi do Jardim México, em Itatiba - SP.

Indicação Nº 351/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza passeio público ao longo da Rua Alfredo Deiroz - Jardim México, em Itatiba - SP.

Indicação Nº 350/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza passeio público ao longo da Rua Armando Gianini - Jardim México, em Itatiba - SP.

Indicação Nº 349/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza passeio público ao longo da Rua João Thomazini - Jardim México, em Itatiba - SP.

Indicação Nº 348/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza passeio público ao longo da Rua Francisco Ulhani - Jardim México, em Itatiba - SP.

Indicação Nº 347/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza passeio público ao longo da Av. Aurora Fernandes Zanuto - Jardim México, em Itatiba - SP.

Indicação Nº 346/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realização de poda de árvores na R. Francisco Francescucci, altura nº 59 - Terras de São Marcos, conforme específica.

Indicação Nº 345/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a manutenção na quadra de areia e melhora na iluminação da área de lazer localizada rua Ricardo José Bertoni, Núcleo Residencial Doutor Luiz de Mattos Pimenta (Cecap).

Indicação Nº 344/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza ao longo da via ao longo da Estrada

Municipal Antônio Netto bairro Jardim Monte Verde, em Itatiba - SP, em Itatiba - SP.

Indicação Nº 343/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza de áreas públicas, ruas e passeio público ao longo do bairro Parque da Colina I, em Itatiba - SP.

Indicação Nº 342/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção tapa-buraco ao longo da rua João Evangelista, no Parque da Colina I, conforme específica.

Indicação Nº 341/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção tapa-buraco ao longo da Rua Octávio Giaretta, altura do nº 100 - Parque da Colina I, conforme específica.

Indicação Nº 340/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que providencie, com urgência, estudos para a manutenção e melhora na iluminação da Quadra Santo Antônio - R. Joaquim A Sanfins, 452-534 - Lot. Santo Antônio, Itatiba - SP.

Indicação Nº 339/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza passeio público ao longo da Av. Domingos Paladini - Jardim Nossa Sra. das Graças, em Itatiba - SP.

Indicação Nº 338/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção tapa-buraco ao longo da Rua Octávio Giaretta, altura do nº 162 - Parque da Colina I, conforme específica.

Indicação Nº 337/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que demande a empresa "Suma do Brasil", efetuar coleta de lixo e reciclável adequada ao longo da Estrada Municipal Antenor Soranz, s/n - Morro Azul em Itatiba - SP, conforme específica.

Indicação Nº 336/2024

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realização de poda de árvores na Avenida Domingos Paladini, Jardim Palladino, conforme específica.

Indicação Nº 335/2024

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie a placa de nomenclatura da Rua Ernesto Consolini, CEP 13254-686, Parque da Colina I, conforme específica.

Indicação Nº 334/2024

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie a placa de nomenclatura da Rua Joaquim da Silveira, CEP 13254-677, Parque da Colina I, conforme específica.

Indicação Nº 333/2024

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, determinar notificação URGENTE ao proprietário para limpeza e roçada no terreno localizado entre as Ruas Joaquim da Silveira e Ferrúcio Carlos Bertoni, próximo ao nº168, Parque da Colina I, conforme específica;

Indicação Nº 332/2024

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, determinar notificação URGENTE ao proprietário para limpeza e roçada no terreno localizado entre as Ruas Joaquim da Silveira e Roque Faccina, próximo ao nº222, Parque da Colina I, conforme específica;

Indicação Nº 331/2024

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza em toda extensão da Rua Alexandre Tomazine, conforme específica;

Indicação Nº 330/2024

Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal determinar ao setor competente da Municipalidade, que proceda a reforma ou troca da lixeira instalada na Rodovia Alkindar Monteiro Junqueira, altura do km. 35,5, acesso ao Bairro dos Pires, bem como a limpeza retirada do lixo, conforme específica.

Indicação Nº 329/2024

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente, que efetue em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza de mato alto do Parquinho do Bairro Vila Real.

Indicação Nº 328/2024

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine a secretaria de Meio Ambiente e Agricultura que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza na área de lazer (Enédia Ferreira Aldêia) localizada na Rua Angelica Ruy Martinuzzi, no Bairro Vila Real frente a UBS Alfredo Vaz Pedroso, conforme esclarece.

MOÇÕES

Moção Nº 19/2024

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES AO ESPAÇO MOSAICO PELO SUCESSO DO PRIMEIRO BLOCO DE CARNAVAL

Moção Nº 18/2024

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Congratulações à atleta Kleidiane Barbosa dos Anjos pelas conquistas no atletismo representando o município de Itatiba.

Moção Nº 17/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: CONGRATULAÇÕES À EQUIPE CADETE MASCULINO DE HANDEBOL – ITATIBA E.C / PMI - PELO DESEMPENHO NO CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE CLUBES;

Moção Nº 16/2024

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: CONGRATULAÇÕES À EQUIPE JUVENIL MASCULINO DE HANDEBOL – ITATIBA E.C / PMI - PELO DESEMPENHO NO CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE CLUBES;

Moção Nº 15/2024

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Moção de Congratulações a empresa Dito & Feito Comunicação Visual pelo transcurso de seu 35º aniversário.

Moção Nº 14/2024

Autoria: JUNIOR CECON

Assunto: De congratulações à Guarda Municipal de Itatiba e às Equipes do ROMU, conforme especifica.

Moção Nº 13/2024

Autoria: JUNIOR CECON

Assunto: De congratulações à Guarda Municipal de Itatiba e às Equipes do ROMU, conforme especifica.

Moção Nº 12/2024

Autoria: JUNIOR CECON

Assunto: De congratulações à Guarda Municipal de Itatiba e às Equipes do ROMU, conforme especifica.

Moção Nº 11/2024

Autoria: JUNIOR CECON

Assunto: De congratulações à Guarda Municipal de Itatiba e às Equipes do ROMU, conforme especifica.